

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPERINTENDENCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS

AVISO

A Caixa Econômica Federal, no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES, e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que: **a)** no período de 03 de dezembro de 2022 à 05 de dezembro de 2022, estará aberta a janela extemporânea para realização dos aditamentos de renovação e aditamento de suspensão dos contratos de financiamentos do NOVO FIES, período de referência 1º SEMESTRE DE 2021. Todos os estudantes que possuem contrato de financiamento do NOVO FIES e que não concluíram seu aditamento de renovação ou aditamento de suspensão dentro do período regular e extemporâneos já abertos anteriormente para o referido semestre/ano, são público-alvo dessa janela extemporânea. **b)** no período de 01 de dezembro de 2022 à 15 de janeiro de 2023, estará aberto o processo de dilatação contratual para os estudantes que tenham o período contratual encerrado no 2º semestre de 2022. A adimplência do estudante com os pagamentos mensais da manutenção do seu financiamento e coparticipação - boleto único (por meio de débito em conta ou boleto bancário), é condição para efetivação dos aditamentos durante a janela extemporânea. Considerando que os processamentos dos pagamentos ocorrem sistemicamente no prazo de 5 dias úteis, a CAIXA orienta que os estudantes inadimplentes realizem o pagamento das parcelas em aberto, de forma a garantir que todos os

procedimentos sejam concluídos em tempo hábil. Os estudantes que tenham dúvidas sobre a efetivação de seus aditamentos para o semestre 2/2020 devem procurar suas Instituições de Ensino Superior - IES para verificação e realização dos aditamentos, se for o caso.

MARCELO VIANA PARIS
Superintendente Nacional

(DOU nº 227, de 05 de dezembro de 2022, seção 3, página 60).